

PROCESSO Nº : 06.02856.1.22.AJU
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0094.2022.18355.AJU
RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
RECORRIDO: DMU - EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO

ACORDÃO nº: 146/2024
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. RECOMPOSIÇÃO DESCONFORME. ART. 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA.

Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 04 de abril de 2024

ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - MembroRelator
TurmadeManutençãoeLimpezaUrbana

MANUELLA FILIZOLA - Membro
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro

PROCESSO Nº.: 06.03202.5.22.AJU
AUTODEINFRAÇÃO Nº.:0119.2022.18355.AJU
RECORRENTE: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
RECORRIDO: DMU-EMLURB
RELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO
ACORDÃO Nº 147/2024.

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO/DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART.11, § 1º da Lei nº 18.336/17.

1.Alegações acatadas.
2.Arquivamento do processo.
3.Decisão de primeira mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.

Recife,04 de abril de 2024

ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO - MembroRelator
TurmadeManutençãoeLimpezaUrbana

MANUELLA FILIZOLA - Membro
RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA - Membro

NOTIFICAÇÃO

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 06.05217.0.19

A Autoridade da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, à luz da Lei Municipal nº 18.355/2017 depois de esgotadas as tentativas de Notificação do infrator por meio postal e pessoal e, considerando o art. 13 § 1º da referida legislação, NOTIFICA o 2D Telecom inscrita no CPF/MF: **-***-644-0001-**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça ou envie remessa postal ao endereço: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby – CEP: 50070-110 com o fito de dar ciência do INDEFERIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, Autuação em destaque, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.Para maiores informações entrar em contato através do telefone: (81)3355-5502 ou pelo e-mail: deju.emlurb@recife.pe.gov.br Recife,03 de maio de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA SESSÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2024.

No dia dois de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, na sala de reunião da Diretoria de Limpeza Urbana, 1º andar, realizou-se a 68ª Reunião Ordinária do Conselho de Revisão Administrativa da Prefeitura do Recife, com a presença dos Conselheiros: Dr. Rafael Bezerra deSouza Barbosa, matrícula 116.014-1. Representante da PGM/PCR, Dra. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão, matrícula 120.222-7, Representante da DMU/EMLURB/PCR e Dra. Manuella Gueiros Filizola, matrícula 120.177-8, Representante da DLU/EMLURB/PCR, todos integrantes da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana no Conselho de Revisão Administrativa, por meio de designação/nomeação conforme Portaria nº 1216 de 09/11/2022. Procedendo a verificação do quórum de Conselheiros e do número mínimo de processos em pauta para julgamento, a Conselheira Relatora Dra. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão, declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos, ressaltando a necessidade de revisar na forma instruída nos autos, os julgamentos realizados desde dezembro de 2022, motivados em razão de Lei 18.355/2017 aliada ao pronunciamento da PGM que por meio de ofícios orientou a necessidade de revisão dos atos por este conselho referentes aos julgamentos em 2ª instância. Com a palavra a conselheiro(a)-relator(a) Dra. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão, procedeu à leitura dos relatórios e apresentou seus votos.

01. PROCESSO Nº 06.00537.4.23 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0035.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA RECORRIDO: DMU – EMLURB RELATORA: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO ACORDÃO Nº:168/2024 Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SEM ANUÊNCIA. ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.

02. PROCESSO Nº: 06.01210.9.23 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0184.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA RECORRIDO: DMU – EMLURB RELATORA: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO ACORDÃO Nº:169/2024Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SEM ANUÊNCIA. ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.

03.PROCESSO Nº: 06.01205.5.23 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0181.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA RECORRIDO: DMU – EMLURB RELATORA: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO ACORDÃO Nº:170/2024 Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SEM ANUÊNCIA. ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.

04. PROCESSO Nº: 06.01305.0.23AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0223.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESARECORRIDO: DMU – EMLURBRELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO ACORDÃO Nº:171/2024 Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SEM ANUÊNCIA. ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.

05. PROCESSO Nº: 06.01223.3.23AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0189.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESARECORRIDO: DMU – EMLURBRELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO ACORDÃO Nº:172/2024 Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SEM ANUÊNCIA. ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau.

06. PROCESSO Nº: 06.01560.0.23AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0335.2023.18355.AJU RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESARECORRIDO: DMU – EMLURBRELATOR: ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO ACORDÃO Nº:173/2024 Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SEM ANUÊNCIA. ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 18.355/2017. MANUTENÇÃO DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros da Turma de Manutenção e Limpeza Urbana, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, REJEITAR o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e MANTER a decisão de 1º grau

Após o julgamento, resolveu-se que, de logo, ficam os membros do Conselho cientificados da próxima sessão a realizar-se no dia 03 de maio às 17:00. Nada mais havendo a Conselheira Relatora deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão, Conselheira membro integrante do Conselho de Revisão Administrativa, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros desse órgão colegiado.

Conselheiro– Rafael Bezerra de Souza Barbosa
Representante da PGM/PCR
Matrícula 116.014-1

Conselheira – Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão
Representante da DMU/EMLURB/PCR
Matrícula 120.222-7

Conselheira - Manuella Gueiros Filizola
Representante da DLU/EMLURB/PCR
Matrícula 120.177-8

Controladoria Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2401.1001.2023, CELEBRADO EM 25 DE MAIO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 040/2022 - CPLCC, Processo Licitatório nº. 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2022, na condições de órgão não participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 25/05/2024 até o dia 24/05/2025.

Valor Global:R\$ 884.123,76 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 2401.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 500. NE nº. 2024NE000073, de 08/05/2024.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023. CONCORRÊNCIA nº 016/2023. Esta Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE comunica que a autoridade superior decide conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18, em razão do cumprimento aos pressupostos objetivos de admissibilidade e, a par da análise do mérito disposto, NEGAR-LHE PROVIMENTO, permanecendo incólume a decisão que declarou vencedora a CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA (CNPJ: 42.876.135/0001-65), nos autos do Processo Licitatório em epígrafe. Recife, 14 de maio de 2024. **Tai Mu Shih**. Presidente da CELOSE.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e autorizo, nos termos do art. 72, VIII e § único da Lei nº. 14.133, de 2021, atualizada, a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, referente à contratação de Empresa com ênfase e notório saber jurídico para prestação de serviços técnicos em assessorar por meio de orientações sobre licitações e contratos e disponibilização de acesso ao portal como ferramenta de auxílio, com o intuito de suprir as necessidades e apoiar a Equipe da SEGEPE, no valor global de R\$ R\$ 16.548,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais), adjudicando seu objeto a ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D’Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Autorizo o ato da Secretária Executiva de Direitos Humanos, referente ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, para a Locação de Imóvel para a instalação da Central de Direitos Humanos e Acessibilidade, localizada na Rua Sossego, 588, Bairro de Santo Amaro, Cidade do Recife – PE, em favor do Sr. RICARDO DE MORAES CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº -***-314-15, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 14.361,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, totalizando R\$ 516.996,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais), face ao disposto no artigo 72, Parágrafo único, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Recife, 13 de maio de 2024. **ANA RITA SUASSUNNA WANDERLEY**. Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Em cumprimento ao que dispõe o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/21, a Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a Locação de Imóvel para instalação da Central de Direitos Humanos e Acessibilidade, localizada na Rua Sossego, 588, Bairro de Santo Amaro, Cidade do Recife – PE, em favor do Sr. RICARDO DE MORAES CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº -***-314-15, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 14.361,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, totalizando R\$ 516.996,00 (quinhentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais). A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2901.1.14.422. 1222. 2029 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0500. Recife, 13 de Maio de 2024. **Elisabete de Sousa Godinho** - Secretária Executiva de Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

A SECRETARIA DE ESPORTES torna público que reconhece a Dispensa de Licitação nº 01/2024 para contratação de empresa especializada na realização de seleção simplificada para provimento em substituição temporária dos cargos de Coordenador, Professor I e II. Contratado: INSTITUTO DARWIN, inscrita no CNPJ nº 09.273.825/0001-54. Valor global: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária nº 1101.2.723 - Elemento de Despesa:3.3.90.37- Fonte: 500. Recife, 13 de maio de 2024, CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE, Gerente Geral de Esportes. Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 015/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da X1 BRASIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 50.307.179/0001-00, para a aquisição da COTA COMBATE de patrocínio, para o projeto “X1 BRAZIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA”, que será realizado no dia 14/05/2024, em Recife/PE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 13 de maio de 2024. Autorizo e ratifico. **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BARRA GRANDE, PIRANHAS, SANTA CRUZ DO DESERTO NO BAIRRO DA TORRE E RUA VICÍNIA DO BAIRRO DO PINA NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições, com fulcro no princípio da autotutela e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, devidamente justificado, resolve REVOGAR a TOMADA DE PREÇO em epígrafe. Recife, 13 de maio de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

DESERTA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2023 - CLI EMLURB – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – Objeto: COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS, PARA A EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA EFETUADA, PELO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DA PFEITURA DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições, com fulcro no princípio da autotutela e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, devidamente justificado, resolve tornar DESERTO o CREDENCIAMENTO em epígrafe. Recife, 13 de maio de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, por seu Presidente, Vereador Romerinho Jatobá, na forma do Art. 27, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, através deste instrumento, convoca a Sra. ALINE BRITO MARTINS DA FONSECA para, nos termos do Art.20, §2º, c/c Art.27, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, no próximo dia 14 de maio de 2024, às 10h00 (dez) horas, comparecer ao Plenário da Câmara Municipal do Recife, situado no pavimento Térreo do edifício Sede desta Casa Legislativa, localizada na Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife, a fim de tomar posse no cargo de Vereador da Cidade do Recife, na qualidade de suplente da vaga, em decorrência da licença concedida à Vereadora ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO para tratamento de saúde.

Recife, 13 de maio de 2024.

Ver. **ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente